



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1139 EDITAL Nº 08/2013/SASE/MEC - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Contratação de consultoria para desenvolver mapeamento territorial de vulnerabilidades educacionais e propor regiões prioritárias para o estímulo de organização territorial, com vistas à redução das desigualdades e melhoria da qualidade da oferta educacional.**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação em Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC; diploma de Mestrado em Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em pesquisa qualitativa ou em ensino de Estatística.**

Experiência mínima de 01 (um) ano em pesquisas educacionais.

Habilidades específicas: Capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados. Experiência comprovada na realização de trabalho de campo. Capacidade de análise legislativa e jurídica.

5. Atividades:

Atividade 1: Realizar levantamento bibliográfico capaz de subsidiar a elaboração de uma proposta metodológica para a definição de tipos de vulnerabilidades educacionais que possam ser enfrentadas por meio de políticas de cooperação federativa e ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

Atividade 2: Propor métodos e instrumentos para definir os tipos de vulnerabilidades a serem investigadas e as bases de informação, com particular atenção aos dados do Censo Escolar.

Atividade 3: Levantar informações nas bases de dados do INEP sobre as vulnerabilidades educacionais e identificar publicações relacionadas, previamente definidas, construindo um mapa para cada uma delas.

Atividade 4: Cruzar os mapas elaborados, sugerindo regiões ou microrregiões em que as vulnerabilidades incidem com maior intensidade, caracterizando-as como áreas potencialmente prioritárias.

Atividade 5: Diagnosticar as áreas prioritárias sugeridas, indicando quais fatores contribuem para a incidência das vulnerabilidades mapeadas.

Atividade 6: Propor estratégias para que tais vulnerabilidades possam ser enfrentadas de forma colaborativa nos diferentes territórios, indicando formas de estímulo do MEC para a articulação federativa nessa direção.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 (Atividades 1 e 2)

Documento técnico contendo a proposta metodológica para subsidiar o mapeamento, a indicação de territórios prioritários e as variáveis estratégicas para a elaboração do diagnóstico territorial, com indicação de fontes de dados e análise acadêmica dos limites e potencialidades de tais opções metodológicas.

Produto 2 (Atividades 3, 4 e 5)

Documento técnico contendo mapas de vulnerabilidades e o diagnóstico de cada território prioritário, apontando para cada um deles, as possíveis razões da incidência acentuada das vulnerabilidades pesquisadas.

Produto 3 (Atividades 5 e 6)

Documento técnico contendo proposta de estratégias para o enfrentamento das vulnerabilidades nos territórios prioritários, com base em políticas de cooperação federativa e ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens**

8. Duração do contrato: **06 (seis) meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 08/12/2013 até o dia 14/12/2013 no endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br no modelo PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.